

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
- Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
 - Temperatura = 293,15o K (20° C);
 - Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm²

Tabela Residencial		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Tipo de Medição	R\$/m ³	R\$/m ³
Coletiva	3,1689	4,3559
Individual	3,3445	4,5972

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas por tipo de medição (Coletiva e Individual).

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
- Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
 - Temperatura = 293,15o K (20° C);
 - Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm²

Tabela Comercial		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixas m ² /dia	R\$/m ²	R\$/m ²
Até 50,00	2,9318	4,0300
De 50,01 a 200,01	2,4750	3,4021
De 200,01 a 800,00	2,3201	3,1891
Acima de 800,00	1,8317	2,5178

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
- Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
 - Temperatura = 293,15o K (20° C);
 - Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm²

Tabela Matéria Prima - QDC até 30.000 m ² /dia		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixas m ² /dia	R\$/m ²	R\$/m ²
até 500,00	2,0028	2,7530
500,01 a 1.000,00	1,9068	2,6210
1.000,01 a 2.000,00	1,6782	2,3067
2.000,01 a 4.000,00	1,6763	2,3041
4.000,01 a 8.000,00	1,6609	2,2830
8.000,01 a 16.000,00	1,6395	2,2536
Acima de 16.000,00	1,6099	2,2130

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
- Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
 - Temperatura = 293,15o K (20° C);
 - Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm²

Tabela Geração de Energia Elétrica – Consumidor Final e Cogeração - QDC até 16.000 m ² /dia		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixas m ² /dia	R\$/m ²	R\$/m ²
Até 1.500,00	1,6500	2,2680
De 1.500,01 a 3.000,00	1,5584	2,1422
Acima de 3.000,01	1,5404	2,1173

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas por faixa de consumo.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
- Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
 - Temperatura = 293,15o K (20° C);
 - Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm²

Tabela Interruptível		
	Tarifa ex-impuestos	Tarifa com impostos
Faixa	R\$/m ³	R\$/m ³
Única	2,6981	3,7088
Custo Fixo Mensal para Operação, Manutenção e Reserva de Capacidade		
Única	R\$5.651,05	R\$ 7.767,76

Nota do Faturamento: Tarifas aplicadas em cascata.

Notas:

- 1) Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições:
- Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m³ (39.348,400kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³);
 - Temperatura = 293,15o K (20° C);
 - Pressão absoluta = 1,033 (um vírgula trinta e três) kgf/cm²

Impostos	
PIS	1,65%
COFINS	7,60%
ICMS	18,00%
ICMS-ST	70,00%

8008/2020

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 012, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Designa Extraordinariamente Defensora Pública para atuar em processo específico perante a Vara da Infância e Juventude – Seção Infracional da Comarca de Maringá.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 182/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Maisa Dias Pimenta, para atuar nos autos nº 0016649-91.2017.8.16.0044, em trâmite perante a Varada Infância e Juventude – Seção Infracional da Comarca de Maringá, em favor do adolescente M.W.R.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

7724/2020